



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 577/2023.
DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

“Autoriza o Poder Executivo a pagar o Piso Salarial Nacional dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e dos Auxiliares de Enfermagem e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPOATÃ, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Constituição Federal e demais Leis da República, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Japoatã aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar o Piso Salarial Nacional dos Enfermeiros no Município de Japoatã/SE no valor de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais), obedecendo o disposto na Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022 e Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º - O piso salarial do Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem, será fixado com base no art. 1º desta Lei, atendendo aos seguintes percentuais:

I – 70 (setenta por cento) para o Técnico de Enfermagem, ou seja, R\$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais).

II - 50% (cinquenta por cento) para o Auxiliar de Enfermagem, ou seja, R\$ 2.375,00 (dois mil e trezentos e setenta e cinco reais).

Art. 3º - O reajuste dos vencimentos de que trata esta Lei dependerá exclusivamente da Lei Federal que estipula o piso das classes citadas e Portarias do Ministério da Saúde.

Parágrafo único – A diferença salarial nos vencimentos referente aos meses de maio, junho, julho e agosto, serão pagas em parcela única.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde e nas previstas na Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro e 2022.

Art. 5º - O piso salarial estabelecido nesta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japoatã/SE, 19 de setembro de 2023.



CLAUDIO DINISIO NASCIMENTO

Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
GABINETE DO PREFEITO

| CARGO | 8h diárias ou 44h semanais | 36h semanais | 6h diárias ou 30h semanais | 20h semanais |
|-----------------------|---------------------------------------|---------------------|---------------------------------------|---------------------|
| Enfermeiro | R\$ 4.750,00 | R\$ 3.886,36 | R\$ 3.238,64 | R\$ 2.159,09 |
| Tec. de Enfermagem | R\$ 3.325,00 | R\$ 2.720,45 | R\$ 2.267,05 | R\$ 1.511,36 |
| Aux. de Enfermagem | R\$ 2.375,00 | R\$ 1.943,18 | R\$ 1.619,32 | R\$ 1.079,55 |